



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.902/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SALA NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A sala do Hospital Nossa Senhora da Penha de Conceição do Castelo-ES, onde se encontra instalada a Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU USB 72, passa a denominar-se de **"SALA DR. SILVIO ROMERO COELHO DE VARGAS"**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar o emplacamento da sala de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 16 de dezembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 030/2025** de autoria do Vereador José Lúcio de Aguiar e aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de dezembro de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.902/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 16 de dezembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

